



5459

5459

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 23/10/14
às _____ horas

Funcionário Responsável

Ofício nº 3884/2014-GAPRE

Maringá, 15 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1449/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, mediante o qual solicita informações relativas à Lei nº 8.056/2008, que altera a redação da Lei nº 3.983/1996, que dispõe acerca do Programa de Prevenção Audiovisual para alunos da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação informa que a lei supramencionada está sendo devidamente cumprida. O procedimento de acuidade visual dos alunos da rede municipal é realizado por meio da Orientação Educacional, a qual encaminha os possíveis casos à Unidade Básica de Saúde para avaliação formal por profissional especializado. No que se refere à avaliação auditiva, a SEDUC, em caso de suspeita quanto a capacidade auditiva do aluno, faz o encaminhamento à Unicesumar para a realização do teste de audiometria, através de convênio firmado entre a Instituição de ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

Por conseguinte, após efetiva constatação das necessidades especiais do aluno atendido, a Secretaria Municipal de Saúde fornece o aparelho auditivo. Em relação aos óculos, o fornecimento está sendo implementado por meio do "Programa Olhar Brasil", cuja finalidade é garantir a melhoria na qualidade de aprendizado escolar do aluno referenciado.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo

Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta